

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**ATA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS DO ART. 8º DA LEI**  
**PAULO GUSTAVO - EDITAL 002/2024**

Prefeitura Municipal de Andirá no dia dezoito de Março de 2024 lançou o edital de chamamento publico 02/2024 com o intuito de fomentar no município a área cultural dentro do processo do art.8º outras áreas que não audiovisual, onde tivemos as seguintes categorias.

Valor total para o esse edital. R\$ 61.135,34 (**sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos**) destinados as seguintes categorias.

- a) Amostra de Artesanato, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b) Amostra de Artesanato, Cota Indígena. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- c) Amostra de Artes Plásticas, Ampla Concorrência. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- d) Amostra de Artes Plásticas, Cota. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- e) Aulas de Musica, Ampla Concorrência R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
- f) Montagem e apresentação de espetáculo Teatral, Cota. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- g) Montagem e apresentação de Espetáculo Teatral Musical, Ampla Concorrência. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- h) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- i) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Ampla Concorrência. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- j) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota Indígena . R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- k) Apresentação Musical Individual com 2 Shows. Cota. R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- l) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- m) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Ampla Concorrência. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- n) Apresentação Musical Dupla com 2 shows, Cota. R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- o) Apresentação musical banda, 1 show, Ampla Concorrência. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
- p) Apresentação musical banda, 1 show, Cota. R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

No dia vinte e sete de Março de 2024 a meia noite teve as inscrições encerradas para esse certame, dando inicio a equipe julgadora no dia vinte e oito de Março os trabalhos de

organização dos materiais enviados via e-mail e presencial, fazendo a conferência dos envios e matérias antes de darem início ao processo de avaliação dos projetos.

No dia um de Abril de 2024 às treze horas se reunirão os membros da comissão julgadora de Mérito devidamente nomeada via portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024, dando início a abertura dos envelopes do certame 02/2024 projetos voltados ao artigo 8º da Lei 195/2022 intitulada Lei Paulo Gustavo, foi dado entrada um total de 08 (oito) projetos, dentre eles 7 (sete) se encontravam aptos para avaliação, no entanto a comissão julgadora de mérito julgou um projeto inapto para ser avaliado.

Após uma avaliação criteriosa seguindo os 10 (dez) critérios como constam no Anexo III e no edital 02/2024, os membros da comissão de julgamento de mérito chegaram aos resultados abaixo, levando em considerações diversos aspectos dos projetos apresentados, sempre visando à descentralização dos recursos, com o intuito de fomentar e gerar renda na área cultural.

Na categoria de Amostra de Artesanato foram selecionados 3 (três) projetos, sendo um deles ficando como suplente.

O primeiro proponente na categoria foi **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO** com o projeto PINTURA EM PEDRA ZEBRA POÁ, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 80,66 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

O segundo proponente na categoria foi **MARCIA CRISTINA FERREIRA**, com o projeto FEIRA CURUMIM RAI DE LUZ, onde concorreu pleiteando a categoria de Cota Indígena, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 75,33 pontos e seu projeto foi contemplado com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como consta em sua planilha orçamentaria em conformidade com o valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

O terceiro proponente na categoria, ficou como **SUPLENTE** foi **GABRIELLE DE OLIVEIRA** com o projeto FEIRA DA FIGUEIRA, onde concorreu pleiteando a categoria de Ampla Concorrência, seu projeto foi avaliado gerando uma pontuação 67,66 pontos deixando seu projeto na categoria de SUPLENTE a planilha orçamentaria apresentada pelo proponente também está enquadrada no valor máximo do projeto R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) valor máximo estipulado em Anexo I, presente no edital 02/2024.

Esses foram os três projetos apresentados na categoria de AMOSTRA DE ARTESANATO.

Já na categoria de amostra de ARTES PLÁSTICAS não foi escrito nenhum projeto para concorrer a essa categoria.

Na categoria de AULAS DE MUSICA não tivemos nenhum inscrito.

Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL não tivemos inscrições.

Na categoria MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL MUSICAL não tivemos inscrições.

Na categoria apresentação Musical Individual com 2 shows tivemos vagas para 4 (quatro) projetos, no entanto apenas 3 (três) projetos foram inscritos e foram todos aprovados.

O primeiro projeto aprovado foi do proponente **CRISTIANO SEQUEIRA SOARES** com o projeto LUAU SERTANEJO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e

duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 91 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O segundo projeto aprovado foi do proponente **LUZIMAR RIBEIRO**, com o projeto POP ROCK ACÚSTICO, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 89,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

O terceiro projeto aprovado foi do proponente **BRUNO ALBERTO GASPARINI**, com o projeto BALADA SERTANEJA, onde serão realizado dois shows aberto ao publico, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um, dando um total de recurso para o projeto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) conforme apresentado na planilha orçamentaria do projeto. O projeto foi avaliado através da comissão julgadora de mérito devidamente nomeada, e após a somatória das notas o projeto teve a pontuação final de 87,66 pontos. Proponente concorre a Ampla Concorrência.

Na próxima categoria não tivemos nenhum inscrito para concorrer, foi a categoria de APRESENTAÇÃO MUSICAL EM DUPLA, aberta 3 (três) vagas para essa concorrência, sendo duas de Ampla Concorrência, e uma Cota com apresentação de 2 shows. Não foi entregue nenhum projeto para nenhuma das três.

Já na categoria de Apresentação Musical Banda, com apresentação de um show aberto ao publico, tivemos uma inscrição a qual a comissão julgadora de mérito julgou apta para concorrer, sendo o único projeto.

O projeto apresentado pelo proponente **JOÃO MENDES DA SILVA**, com o projeto BANDA LADO B ACÚSTICO, onde será realizado 1 (um) show aberto ao publico no valor de R\$ 3.567,67 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), valor apresentado através de planilha orçamentaria dentro do projeto, valor não ultrapassa o valor do recurso para essa categoria.

No entanto nessa categoria apenas um foi contemplado, por falta de projetos.

No artigo 8º da do edital produzido para a promoção cultural de Andará, através dos recursos da lei 195/2022 foram contemplado 7 (sete projetos) que estavam aptos para concorrer, sendo destes 7 (sete) apenas um concorreu a cota, os demais vieram através da Ampla Concorrência.

Quanto ao projeto acima cita anteriormente, qual não foi possível passar pelo crivo da comissão julgadora de mérito foi da proponente **CRISLENE DE CÁSSIA PASCHOALINO**, o projeto não pode ser avaliado pela comissão avaliadora de mérito por ter duplicidade de categoria dentro do corpo do projeto, sendo mencionado áreas do artigo 6º que contemplava o edital 01/2024 e o artigo 8º que contemplava o edital 02/2024.

A proponente foi contemplada em outras duas categorias através dos outros dois projetos apresentados, mas esse projeto não pode ser avaliado. Título (PINTURAS EM PEDRA POÁ) este titulo está duplicado com um dos títulos que foi aprovado na categoria de artesanato, no artigo 8º.

Para fins de esclarecimento não houve duplicidade de aprovação de projeto.

Sendo assim, foi investido R\$ 12.167,67 (dose mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Tendo uma sobre de recursos para outro edital de R\$ 48.967,67 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e

sessenta e sete centavos)

Andirá, 04 de Março de 2024.

Comissão julgadora.

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[DANILO MOTA DA SILVA – Membro do Concelho de Cultura]

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[GISELE CRISTINA ROSENO DE ALMEIDA – Sociedade Civil]

Membro da Comissão Julgadora nomeado via Portaria nº 17.908 de 29 de Janeiro de 2024

[WILLIAM MAIKLER DE OLIVEIRA ROSA – Sociedade Artística]

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**69FF175F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>